

ESP-DEP DE ADMINISTRACAO CULTURA ECO.CRIATIVA

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	990165-ESP-DEP DE ADMINISTRACAO CULTURA ECO. CRIATIVA	ROBERTO EIITIRO YAMAGUCHI	20/05/2026 11:03 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	28/2026	010.00002998/2026-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 010.00002998/2026-97)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição materiais de escritório, de limpeza, de fontes de energia e de medição para viabilizar as atividades da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas conforme estabelecido na Lei Federal n. 14.133/2021, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Tabela 1. Materiais de Escritório e Papelaria. Lote 1.

Item	Material/Objeto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Borracha	FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR;UTILIZACAO: PARA LAPIS E GRAFITE;FORMATO: NO FORMATO RETANGULAR; TAMANHO: NUMERO 60;COR: NA COR BRANCA;LEGILACAO: E SUAS CONDICOOES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; NORMA: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOOES POSTERIORES	Caixa c/ 60 unidades	3	R\$ 21,20	R\$ 63,60

2	Caderno 96 folhas - capa dura - espiral	DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA: ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM;FORMATO: NO FORMATO UNIVERSITARIO; CAPA/GRAMATURA: COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 250G/M2; QUANTIDADE DE FOLHA: COM 96 FOLHAS;GRAMATURA DA FOLHA: GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;BOLSA DE PLASTICO: COM BOLSA MEDINDO ;NORMA: ;	Unidade	200	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
3	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL	MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;PONTA: BIQUEIRA DE METAL, PONTAPOROSA FINA; COR DA TINTA: NA COR AZUL; ACESSORIOS: ;NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERA OESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;LEGISLAÇÃO: COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	Unidade	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
4	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;PONTA: BIQUEIRA DE METAL, PONTAPOROSA FINA; COR DA TINTA: NA COR PRETA; ACESSORIOS: ;NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERA OESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;LEGISLAÇÃO: COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	Unidade	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
5	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA	MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;PONTA: BIQUEIRA DE METAL, PONTAPOROSA FINA; COR DA TINTA: NA COR AZUL; ACESSORIOS: ;NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERA OESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;LEGISLAÇÃO: COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	Unidade	50	R\$ 7,42	R\$ 370,50
6	Papel Couche	PESANDO 180G/M2;TAMANHO: MEDINDO 210X297MM (FORMATO A4);COR: NA COR BRANCA;EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP;COMPLEMENTO I: COMPLEMENTO I ; COMPLEMENTO II:	Pacote c/ 50 folhas	2	R\$ 33,05	R\$ 66,10

		COMPLEMENTO II ; COMPLEMENTO III: COMPLEMENTO III ;				
7	Caneta marca texto verde	CORPO EM POLIPROPILENO OPACO;PONTA: PONTA 3 A 5MM; COR DA TINTA: NA COR VERDE; ACESSORIOS: ;LEGISLACAO: DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATORIA COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;	Caixa c /12 unidades	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
8	Caneta azul	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA;FORMATO: FORMATO DO CORPO HEXAGONAL;MODELO: MODELO DESCARTAVEL; DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE;MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM CARBURETO DE TUNGSTENIO; ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA;ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 0,8 MM (FINA);METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1800 METROS; COR DA TINTA: NA COR AZUL; TIPO DA TINTA: ;TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO;TAMPA DO TOPO: TOPO REMOVIVEL NA COR DATINTA;ACESSORIOS: ; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	Caixa c/ 50 unidades	4	R\$ 47,30	R\$ 189,20
		CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA;FORMATO: FORMATO DO CORPO HEXAGONAL;MODELO: MODELO DESCARTAVEL; DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE;MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM CARBURETO DE TUNGSTENIO; ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESFERA				

9	Caneta preta	PERFEITA;ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 0,8 MM (FINA);METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1800 METROS; COR DA TINTA: NA COR PRETA; TIPO DA TINTA: ;TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO;TAMPA DO TOPO: PROTETORA REMOVIVEL NA COR DA TINTA;ACESSORIOS: ; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;NORMA: E SUAS CONDICoes DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	Caixa c/ 50 unidades	4	R\$ 46,63	R\$ 186,52
10	Caneta vermelha	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA;FORMATO: FORMATO DO CORPO HEXAGONAL;MODELO: MODELO DESCARTAVEL; DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE;MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM CARBURETO DE TUNGSTENIO; ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA;ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 0,8 MM (FINA);METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1800 METROS; COR DA TINTA: NA COR PRETA; TIPO DA TINTA: ;TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO;TAMPA DO TOPO: PROTETORA REMOVIVEL NA COR DA TINTA;ACESSORIOS: ; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;NORMA: E SUAS CONDICoes DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	Caixa c/ 50 unidades	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
11	Clips de aço formato paralelo, nº4	DE ACO;FORMATO: FORMATO PARALELO;ACABAMENTO: NIQUELADO;TAMANHO: NR. 4/0;	Caixa c/ 50 unidades	100	R\$ 3,39	R\$ 338,00
		CORPO EM MADEIRA;COR DO CORPO: NA COR PRETA				

12	Lápis N° 2	ENVERNIZADA;FORMATO: NO FORMATO REDONDO;MATERIA PRIMA DA CARGA: MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; GRADUACAO DA CARGA: NUMERO 02;TAMANHO: MEDINDO NO MINIMO 170MM; IDENTIFICACAO: NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS;IDENTIFICACAO I: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO: ACESSORIO ADICIONAL: DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO; NORMA: E SUAS CONDICoes DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	Caixa c/ 144 unidades	3	R\$ 49,44	R\$ 148,32
13	Caderno 14cm x 20cm	FORMATO 1/4;APRESENTACAO DA CAPA: CAPA DURA, 1 COR; GRAMATURA/CAPA, CONTRACAPA: PESANDO 697 G /M2 DE CAPA/ CONTRA-CAPA; QUNTIDADE DE FOLHAS: COM 96 FOLHAS;GRAMATURA DA FOLHA: PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA;NORMA: ;	Unidade	200	R\$ 11,24	R\$ 2.246,00
14	Pincel para quadro Banco - Azul	NA COR AZUL;PONTA: COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA;TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL;	Unidade	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
15	Pincel para quadro Banco - Vermelho	NA COR AZUL;PONTA: COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA;TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL;	Unidade	50	R\$ 4,36	R\$ 217,50
16	Pincel para quadro Banco - Preto	NA COR AZUL;PONTA: COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA;TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL;	Unidade	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
17	Papel Vergê 297x210mm - Marfim	TIPO PLUS;DIMENSAO: MEDINDO (297X210)MM; GRAMATURA: PESANDO 120G /M2;COR: NA COR CREME (TIPO MARFIM);	pacote com 50 folhas	12	R\$ 27,60	R\$ 331,20
18	Pastas com canaletas Ofício A4 223x310mm	MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO;ESPESSURA: ESPESSURA DE 0,18 MICRAS; TAMANHO: NO TAMANHO A4;	Unidade	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00

		ACESSORIOS: COM CANALETA; COR: NA COR CRISTAL TRANSPARENTE;				
19	Pincel Atômico ponta arredondada cor Azul	NA COR AZUL;PONTA: COM PONTA DE FELTRO REDONDA; TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL;	Unidade	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
20	Pincel Atômico ponta arredondada cor Preto	NA COR PRETA;PONTA: COM PONTA DE FELTRO REDONDA; TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL;	Unidade	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10
21	Pincel Atômico ponta arredondada cor Vermelho	NA COR VERMELHA;PONTA: COM PONTA DE FELTRO REDONDA;TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL;	Unidade	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10
22	Régua 30cm - polistireno cristal	IPO RETA;MATERIA-PRIMA: EM POLIESTIRENO;TAMANHO: MEDINDO 30 CM;ESPESSURA: COM 3 MM DE ESPESSURA; ESCALA: ESCALA MILIMETRICA; COR: NA COR CRISTAL; NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236; COMPLEMENTOS: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	Unidade	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
23	Tesoura - Aço inox p/costura 21cm	MATERIA-PRIMA: EM AÇO INOX; DIMENSAO: MEDINDO COMPRIMENTO DE 21 CM; CABO: CABO DE POLIPROPILENO;COR DO CABO: ;POSICAO DE USO: PARA TRES DEDOS;LAMINA: LAMINA EM AÇO INOX;FIXACAO: COM REBITE OU PARAFUSO;PONTA: COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO ;	Unidade	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
24	Display Acrílico A4 Vertical	Porta Folha; de Poliestireno (ps), Na Cor Cristal Transparente; Modelo de Parede, Vertical, No Formato Sanduiche (frente/fundo); Tamanho A4, Medindo (23 x 31) cm, Espessura Mínima3mm, Com Abertura Superior Tipo Meia Lua; de Fixacao Na Parte Traseira, Com Fita Dupla Facede Alto Poder;	Unidade	50	R\$ 25,27	R\$ 1.263,00
		FINALIDADE: PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO;TIPO: COM MAGNETICO SIMPLES;				

25	Apagador para quadro branco - feltro	MATERIA PRIMA: CORPO FEITO DE RESINA TERMOPLASTICA; ACABAMENTO: COM IMA; DIMENSOES: MEDINDO (15 X 6) CM (CXL);BASE/COR: COM BASE DE FELTRO MAGNETICO, AUTO ADESIVO;ESTOJO: ; MATERIA PRIMA DO ESTOJO: ; DETALHES ADICIONAIS: FELTRO PODE SER SUBSTITUIVEL (DESCARTAVEL);	Unidade	30	R\$ 6,32	R\$ 189,60
26	Recado auto adesivo 76x120	MATERIA PRIMA: EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICOREMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA; TAMANHO: MEDINDO (76X102) MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, VALIDADE 24 MESES;COR: NA COR AMARELA;	Unidade	100	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
27	Fita Transparente 45mm x 50M	Polipropileno;Tipo: Monoface; Largura: 48;Comprimento: 50;Cor: Incolor;Aplicação: Multiuso;	Unidade	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
28	Fita Dupla Face 25mm x 50M	DE POLIPROPILENO;TAMANHO: MEDINDO (19MMX30M);COR: NA COR: TRANSPARENTE;TIPO: DUPLA FACE;	Unidade	50	R\$ 12,91	R\$ 645,50
29	Espiral de plástico 17mm	Espiral; de Plastico Pvc; Branco; Com 17mm;	Pacote com 100 unidades	5	R\$ 44,49	R\$ 222,45
30	Espiral de plástico 14mm	Espiral; de Pvc; Incolor; Com 14mm;	Pacote com 100 unidades	5	R\$ 24,53	R\$ 122,65
31	Fita adesiva de papelaria crepe 25x50	CREPE;TAMANHO: MEDINDO (25MMX50M);COR: BRANCA; TIPO: ;	Cx 100 Un.	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
32	Fita transparente 12mmx10m	MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO;TAMANHO: MEDINDO (12MMX40M);COR: TRANSPARENTE;TIPO: ;	Pacote c/ 10 unidades	10	R\$ 6,24	R\$ 62,40
33	Corretivo em fita	Corretivo de Papelaria; Em Fita; para Correcao de Textos; Formato Roller, Fita Medindo (5mm x 6m); e Sua s Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;	Unidade	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50

34	Grampo trilho, branco, 120mm	Polipropileno Alta Resistência; Comprimento: 300;Tipo: Garra; Aplicação: Fixação Folhas Em Processos;Tratamento Superficial: Plástico;Largura: 50;Cor: Branca;	pacote c/ 50 unidades	500	R\$ 12,54	R\$ 6.270,00
35	Grampo trilho, branco, 80mm	Plástico;Comprimento: 105;Tipo: Garra;Aplicação: Fixação Folhas Em Processos;Características Adicionais: Haste 9 Cm, Capacidade 600 Folhas;Cor: Branca;	pacote c/ 50 unidades	500	R\$ 21,74	R\$ 10.870,00
36	Caixa Arquivo - Branco	MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CORRUGADO; DIMENSAO: (360X250X135)MM; COR: NA COR VERDE;	Unidade	2500	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00
37	Pistola de cola quente	Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Corpo Em Termoplastico; Medindo Aproximadamente (31x6) cm, para Bastao Com Diametro de 12mm; para Tensao de Bivolt; para Potencia de 18w; Na Cor Amarela, Garantia Minima de 90 Dias, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Unidade	5	R\$ 39,77	R\$ 198,85
38	Bastão de cola quente	Adesivo Termoplastico; a Base de Resinas, Ceras e Polímeros, Tipo Cola Quente, Atóxico; Apresentado Em Forma de Bastão, No Formato Circular; Medindo 7,50 Mm de Diâmetro, 30 Cm de Comprimento; Cor Transparente; Colagem Inicial Imediata; Aplicação Através de Pistola Aplicadora; para Utilização Em Colagem de Superfícies Em Bricolagem, Confeção de Artesanatos, Enfeites e Ornatos;	Unidade	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
39	Papel Kraft Puro em rolo, 80g m2 - 120cmx300 metros	Papel Kraft Puro; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; Medindo 120 Cm x 300 Metros; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Ao Produto;	Rolo	1	R\$ 505,78	R\$ 505,78
40	Papel de impressão fotos glossy 180g/m, a4, Branco	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em Condições Adequadas Ao Produto;	Pacote c/ 100 folhas	5	R\$ 29,99	R\$149,95

41	PLASTICO POLASEAL P /PLASTIFICACAO, (303X426)MM, 0,05 MICRON,	Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parteinterna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (303 x 426)mm (cxl); Espessura Com 0,05 Micron;	Pacote c/ 100 folhas	5	R\$ 75,80	R\$ 379,00
----	--	---	----------------------	---	-----------	------------

Valor estimado total para o Lote 1 (Tabela 1) é de R\$ 56.134,02 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos).

Tabela 2. Materiais de Limpeza e Organização. Lote 2.

Item	Material/Objeto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
42	Álcool Etílico 70%	GRAU: COM TEOR ALCOOLICO 70 GL - LIQUIDO; EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA; LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	Frasco 900ml	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
43	Flanela 30cmx40cm falta 1 pesquisa	100% ALGODAO; DIMENSOES: MEDINDO (30X40)CM; GRAMATURA: PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3) CM; COR: NA COR LARANJA; EMBALAGEM: EMBALADO DE FORMA APROPRIADA;	Unidade	48	R\$ 1,60	R\$ 76,80
44	Limpadores Multiuso	LIQUIDO; COMPOSICAO: COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO I: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, FOSFATO TRISSODICO; COMPOSICAO II: EDTA, TETRASSODICO, BUTILGLICOL; COMPOSICAO III: ALCOOL LAURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Unidade	18	R\$ 3,09	R\$ 55,62
45		COMPOSTO DE POLIESTER E POLIAMIDA (MICROFIBRA); MEDIDAS: MEDINDO 29 X 29 CM; VARIACAO: COM VARIACAO DE ; ACABAMENTO: ; COR: NA COR AMARELA; EMBALAGEM:	Pacote c/ 3 Unidades	20	R\$ 12,69	R\$ 253,80

	Panos Microfibras (para limpar monitores)	ACONDICIONADO EM ; COMPLEMENTO: COMPLEMENTO ; COMPLEMENTO I: COMPLEMENTO I ;				
46	Inseticida Aerosol	AEROSOL;COMPOSICAO: COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS:(IMIPROTRINA 0,02% A 0,10%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE,; COMPOSICAO I: ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE,VEICULO E PROPELENTES.;COMPOSICAO II: ; COMPOSICAO III: ;PRINCIPIO ATIVO: PRINCIPIO ATIVO ;LEGISLACAO: ; EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA;LEGISLACAO II: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Unidade	50	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50

Valor estimado total para o Lote 2 (Tabela 2) é de R\$ 1.649,32 (mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Tabela 3. Materiais de Limpeza e Organização. Lote 3

Item	Material/Objeto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
47	Baterias 9 Volts	TIPO ALCALINA;VOLTAGEM: NA VOLTAGEM 9 V;TAMANHO: ; ACESSORIO: ;LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO CONAMA401/2008;NORMA: CONFORME NORMAS VIGENTES	Unidade	12	R\$ 19,12	R\$ 229,44
48	Pilhas AA	TIPO ALCALINA;VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V, COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO;AMPERAGEM: ; TAMANHO: NO TAMANHO PEQUENA (AA);EMBALAGEM: EMBALADO EM ; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO CONAMAN.401/2008; NORMA: NORMA ABNT 11175/90;	Pacote c /4 unidades	50	R\$ 17,94	R\$ 897,00
		TIPO ALCALINA;VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V, COMPOSICAO DE				

49	Pilhas AAA	DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO;AMPERAGEM: ; TAMANHO: NO TAMANHO PEQUENA (AAA);EMBALAGEM: EMBALADO EM ; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO CONAMAN.401/2008; NORMA: NORMA ABNT 11175/90;	Pacote c /4 unidades	50	R\$ 22,07	R\$ 1.103,50
50	Trena metálica comprimento 10m	Trena; de Extensao, Em Fita de Aco; Simples, Retratil, Com Gradacao Em Metros, Milímetros, Polegadas, Com Trava e Presilha de Fixacao; Medindo 10m Largura Aproximada 27mm; Acondicionada de Maneira Adequada;	Unidade	2	R\$ 106,73	R\$ 213,46
51	Trena metálica comprimento 5m	Trena; Manual Emborrachada 5 Metros; Graduada Milimetro e Centimetro; Medindo 5 m de Comprimento	Unidade	5	R\$ 18,43	R\$ 92,15
52	Trena Laser BOSH modelo GLM40 - 40 metro de alcance	Trena Eletronica; a Laser, Portatil, Com Bateria Integrada e Carregador; Com Indicacao de Raio Laser Visivel; Sensor de Inclinação de 360 Graus Integrado; Medicao de Distancia de 0,05 Ate 80 M, Precisao de 1,5 Mm Ou Melhor; Medicao Indireta de Altura/comprimento; Resolucao Em 0,001 Metro; Leitura Em Metros e Centimetros; Com Bateria de Ion de Litio Integrada 3,7 v / 1250 Mah Recarregavel; Carregador Bivolt; Utilizada para Medir Distancias; Com Manual de Instrucoes, Estojo de Transporte, Garantia Minima de 12 Meses;	Unidade	1	R\$ 431,40	R\$ 431,40
53	Multímetro Digital	Multímetro; Montado Em Caixa Plastica Resistente; Digital, Portátil, Cat Iii 1000v /cat Iv600v, Truerms, Minimo 20000 Contagens (4 1/2 Digitos); Precisao Basica 1%.; Faixa de Tensao Dc 5miliv~1kv, Faixa de Tensao Ac5miliv~1kv (20hz~5khz); Faixa de Corrente Dc 500microa~10a, Faixa de Correnteac 500microa~10a (20hz~5khz); Resistencia 500 Ohm~50m Ohm, Frequencia 100hz~100khz, Capacitancia 10nf~50milif; Teste de Continuidade, Luz	Unidade	2	R\$ 152,65	R\$ 305,30

	de Fundo, Alimentacao Por Bateria 9v /pilha Aa; C/ Conexao Usb, C/ Cabo de Dados P/ Usb, Pontas Deprova Cat Iii 1000v, Cat Iv 600v, Bateria 9v; Ou Pilha Aa, Compativel Com Software Lab View, Acondicionado Em Estojo; Garantia Minima 12 Meses;				
--	---	--	--	--	--

Valor estimado total para o Lote 3 (Tabela 3) é de Valor total R\$ 3.272,25 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O valor total estimado dos três lotes é de R\$ R\$ 61.055,59 (sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do recebimento da nota de empenho pelo contratado conforme estabelecido em contrato e contemplando a Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.5. A entrega dos Materiais de Escritório será realizada **exclusivamente pela contratada**, incluindo todos os custos de logística, transporte, frete, carga e descarga, **sem qualquer ônus para a Secretaria**, devendo tais despesas estar contempladas nos preços ofertados.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, integrando o planejamento administrativo para a aquisição de materiais de escritório e insumos de uso comum, necessários ao atendimento das demandas das unidades administrativas da Secretaria, em consonância com as diretrizes de planejamento, governança e gestão adotadas pela Administração, conforme detalhamento a seguir

- I. ID PCA no PNCP: 51531051000180-0-000002/2026
- II. Data da publicação no PNCP: 30/06/2025
- III. Id do item no PCA: 30
- IV. Classe/Grupo: 7510
- V. Identificador da Futura Contratação: 990165-28/2026

2.2. A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular de insumos e materiais de escritório indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais das unidades da Secretaria, incluindo aquelas relacionadas à gestão documental e às rotinas institucionais. A definição do objeto decorre do levantamento consolidado das necessidades, considerando o consumo histórico, a recomposição de estoques e a continuidade das atividades.

2.3. Dessa forma, a presente contratação integra a execução do planejamento anual da Administração, promovendo a provisão adequada e organizada de materiais de escritório, em conformidade com o Plano de Contratações Anual e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e com a legislação vigente, visando à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos e à promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito da Administração.

Materiais de Escritório

4.2. Quanto aos **materiais de escritório**, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável, produtos fabricados com **matéria-prima reciclada, reciclável ou proveniente de fontes sustentáveis**, bem como itens reutilizáveis, recarregáveis e de maior durabilidade, de modo a reduzir o consumo de materiais descartáveis e a geração de resíduos ao longo do tempo.

Materiais de Limpeza e Organização

4.3. No que se refere aos **materiais de limpeza e organização**, deverão ser considerados produtos que apresentem **menor impacto ambiental**, preferencialmente com formulações biodegradáveis, menor toxicidade e embalagens otimizadas ou recicláveis, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis, sem prejuízo da eficácia necessária às rotinas administrativas.

Equipamentos de Medição e Fontes de Energia (Pilhas e Baterias)

4.4. Para os **equipamentos de medição**, deverão ser observados critérios de qualidade, durabilidade e confiabilidade, de forma a prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

4.5. Em relação às **fontes de energia, como pilhas e baterias**, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à **logística reversa**, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Nos casos em que os produtos ou suas embalagens estejam abrangidos por sistemas de logística reversa legalmente instituídos, caberá à contratada garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, sem ônus adicional para a Administração.

De forma complementar, sempre que possível, deverão ser priorizadas **embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis**, bem como fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos, contribuindo para a redução de impactos ambientais associados ao fornecimento dos materiais.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Das Propostas

4.7. As propostas deverão ser apresentadas **por lote**, observando-se que cada licitante deverá ofertar **todos os itens que compõem o respectivo lote**, nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

4.8. Para fins de análise da conformidade técnica, a proposta deverá conter, **para cada item integrante do lote**, descrição clara e objetiva do bem ofertado, compatível com as especificações técnicas exigidas, permitindo a verificação de atendimento integral às condições estabelecidas pela Administração.

4.9. Sempre que pertinente, o licitante deverá informar a **marca, modelo e/ou referência comercial** do produto ofertado, de forma a possibilitar a adequada identificação do bem e a análise de sua compatibilidade com os requisitos técnicos definidos.

4.10. Com o objetivo de subsidiar a análise técnica das propostas, poderá ser exigida a apresentação de **catálogos, prospectos, fichas técnicas ou imagens ilustrativas dos produtos ofertados**, admitindo-se documentos extraídos de sítios oficiais dos fabricantes ou distribuidores. As imagens apresentadas terão caráter meramente ilustrativo e informativo, destinando-se à comprovação visual das características do bem, sem prejuízo da análise técnica baseada na descrição e nas especificações exigidas.

4.11. A ausência de informações suficientes que impeça a verificação do atendimento às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurada, quando cabível, a possibilidade de diligência para esclarecimentos, nos termos da legislação vigente.

4.12. O julgamento das propostas será realizado com base no **valor global do lote**, observados o atendimento integral às especificações técnicas, a apresentação adequada das informações exigidas e a aceitação dos preços unitários e global, conforme critérios definidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.13. A Administração disponibilizará modelo de formulário para apresentação das propostas, em formato Word e/ou Excel, visando padronizar as informações e facilitar a análise, sem prejuízo do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.”

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no instrumento convocatório pela contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo/SP, cep 01028-900, **de segunda à sexta-feira, horário comercial, das 09:00 às 17:00.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no instrumento convocatório pela contratada.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

8.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no procedimento de Licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços da tabela constante no item 1 . **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, Tabela1 - Lote 1, Tabela 2 - Lote 2 e Tabela 3 - Lote 3**, deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação total é de R\$ 61.055,59 (sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., distribuídos nos seguintes lotes Lote 1 – Materiais de Escritório e Papelaria, no valor total de R\$ 56.134,02 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos); Lote 2 – Materiais de Limpeza e Organização, no valor total de R\$ 1.649,32 (mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); e Lote 3 – Materiais de Medição e Fonte de Energia, no valor total de R\$ 3.272,25 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas . O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/120122;
- II. Fonte de Recursos: 150010001;
- III. Programa de Trabalho:13392122357270000;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;

11.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Roberto Eiitiro Yamaguchi

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

14. ANEXO II

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ncaminho para elaboração de TR visando aquisição de materiais de escritório, destinados a atender às demandas administrativas da Secretaria da Cultura, com especificações e quantitativos. Forneça seus

ROBERTO EIITIRO YAMAGUCHI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 11:03:09.